



LEI MUNICIPAL Nº 2.088/2025

Denomina Rua Maria José Lopes, a rua projetada na quadra E, no loteamento vista do açude, no bairro Riacho do Meio, no município de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria José Lopes, a rua projetada da quadra E, no loteamento vista do açude, no bairro Riacho do Meio, no Município de Pau dos Ferros/RN, com confrontações ao leste com a rua Honor Lopes Chaves e ao oeste com a rua José Lopes de Queiroz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de setembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA